



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1041 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.=

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, visando a recuperação de estradas Municipais.

Parágrafo Único: Os valores do presente convênio serão da ordem de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros Reais), sendo que a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras terão a participação de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros Reais) e o Município CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros Reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.88.534.2034 - Manutenção da Malha Rodoviária;

3120.00 - Material de Consumo;

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de outubro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Plane-